



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: www.carnaubal.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDXLVI de 22 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=458





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVI de 22 de Março de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL É UM JORNAL MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA. AS DENOMINAÇÕES VARIAM CONFORME O MUNICÍPIO, ASSIM NUNCA A DENOMINAÇÃO É DIÁRIO OFICIAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 093/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS COMPREENDIDOS ENTRE 23 E 27 DE MARÇO DE 2020, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVI de 22 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - DECRETO: 093\2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS COMPREENDIDOS ENTRE 23 e 27 DE MARÇO DE 2020, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carnaubal - CE, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, e

Considerando, o disposto no o Decreto Estadual nº 33.519/2020, de março de 2020, que trata de intensificação as medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19.

Considerando, a necessidade de se alinhar com o posicionamento do Estado do Ceará na circunscrição do município de Carnaubal-CE, no tocante a este tema.

Considerando, o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus;

Considerando, que, para conter esse crescimento, é de suma importância à diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nos expedientes dos dias 23 a 27 de março de 2020, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Carnaubal-CE.

Art. 2º. - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, e o Setor de Licitação, que deverão manter as escalas de acordo com a indicação do gestor de cada pasta, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLVI de 22 de Março de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



Ana Máira Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins
Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Luis Carlos Correia Araujo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Dario Martins Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Erivelton Silva de Medeiros
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Francisco Horacio Neto
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=458

